



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de São João do Sabugí**  
Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000  
CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

**LEI Nº 475/2006.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2006, Nº 469, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Sabugí, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugí/RN., aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São João do Sabugí/RN., autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2006, nº 469, de 11 de novembro de 2005, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para a atividade adiante elencada:

ÓRGÃO: Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
ATIVIDADE: 1030 – Aquisição de Ambulância.  
4 – DESPESAS DE CAPITAL  
44 – INVESTIMENTOS  
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.000,00  
(sessenta e seis mil reais)

ÓRGÃO: Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.012 – Sec. Mun. de Cultura e Lazer.  
FUNÇÃO: 13 – Cultura  
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural  
PROJETO: 1031 – Construção de Casa da Cultura.  
4 – DESPESAS DE CAPITAL  
44 – INVESTIMENTOS  
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00  
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00  
(cento e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Sec. Mun. Esportes e Lazer.  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
ATIVIDADE: 2023 – Transporte de Estudantes.





Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São João do Sabugí**

Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000

CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

(duzentos mil reais)

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

ATIVIDADE: 2021 – Manut. Programa de Combate a Endemias.

3 – DESPESAS CORRENTES

33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de Convênios a serem acordados com a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Ambulância, e, com a Fundação José Augusto, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a Casa da Cultura, bem como, em parte com a anulação parcial de outra dotação orçamentária conforme discriminado adiante, constante na Lei Orçamentária nº 469, de 11 de novembro de 2005 – Orçamento Geral do Município de São João do Sabugí/RN., a saber:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Sec. Mun. Esporte e Lazer

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

ATIVIDADE: 2017- Manut. Serviços Cultura e Recreação..R\$

64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – Fundo Municipal de Assistência

Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

ATIVIDADE: 2036 – Apoio as Associações Comunitárias.

3 – DESPESAS CORRENTES

33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339041 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e

Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 2028 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

3 – DESPESAS CORRENTES

33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339036 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 29.500,00





Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São João do Sabugi**

Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000

CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN., 15 de março de 2006.

  
**ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO**  
*Prefeito Municipal*

  
**DÚLCINEA DULCE DE ARAÚJO**  
*Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda*